



0079

# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



DECRETO Nº 3.161, DE 13 DE AGOSTO DE 2007.

*Dispõe sobre a liberação de lotes caucionados.*

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, XIV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a solicitação constante no processo administrativo nº 5172/2006;

Considerando as disposições das Secretarias competentes;

**Decreta:**

**Art. 1º** Ficam liberados para fins de descaucionamento, os lotes a seguir discriminados, referentes ao Loteamento "Colinas de São José", de propriedade de Furlan Empreendimentos Imobiliários Ltda, aprovado através do Decreto nº 2.735, de 29 de abril de 2004:

Lote 01	da quadra I,	matrícula n º 85.978
Lote 02	da quadra I,	matrícula n º 85.979
Lote 03	da quadra I,	matrícula n º 85.980
Lote 01	da quadra F,	matrícula n º 85.967
Lote 02	da quadra F,	matrícula n º 85.968
Lote 03	da quadra F,	matrícula n º 85.969
Lote 04	da quadra F,	matrícula n º 85.970
Lote 05	da quadra F,	matrícula n º 85.971
Lote 10	da quadra F,	matrícula n º 85.976
Lote 11	da quadra I,	matrícula n º 85.977

**Art. 2º** Os lotes 04 e 05 da quadra I permanecem caucionados até que seja feita a arborização e o acabamento, conforme disposto no artigo 7º do Decreto 2.735 de 29 de abril de 2004.

**Art. 3º** Fica autorizado o Sr. Oficial do 1º Cartório de Imóveis da 1ª Circunscrição de Jundiá a proceder o cancelamento das hipotecas registradas nas seguintes matrículas:

Matrícula n º 85.978	lote 01	da quadra I
Matrícula n º 85.979	lote 02	da quadra I
Matrícula n º 85.980	lote 03	da quadra I
Matrícula n º 85.967	lote 01	da quadra F
Matrícula n º 85.968	lote 02	da quadra F
Matrícula n º 85.969	lote 03	da quadra F



0080

# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



Matrícula n ° 85.970  
Matrícula n ° 85.971  
Matrícula n ° 85.976  
Matrícula n ° 85.977

lote 04 da quadra F  
lote 05 da quadra F  
lote 10 da quadra F  
lote 11 da quadra F.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

*Louveira, 13 de agosto de 2007.*

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO  
Prefeito Municipal

agosto de 2007.

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 13 de

LUCIANA RIZZI  
Secretária de Administração